

Lei nº 2201, de 08 de agosto de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 380.000,00(TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 380.000,00(trezentos e oitenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0107.2020 Fundo Municipal da Saúde

3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (95) R\$ 380.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo acima, serão utilizados a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0107.2020 Fundo Municipal da Saúde

3.3.9.0.34.00.000000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (860) R\$ 380.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de agosto de 2025.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças